



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO N.º 15/2.026

Ref. ao Projeto de Lei Ordinária n.º 14/2.026, do Prefeito Municipal

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 550.000,00, e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA**, no uso da atribuição contida no art. 23, inciso XXV do Regimento Interno, faz saber ao Poder Executivo que no dia 7 de abril, durante a 5ª Sessão Ordinária de 2.026, o plenário aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) para utilização de recursos remanescentes da Operação de Crédito nº 40/00001-X efetuada junto ao Banco do Brasil S/A, com a finalidade de alcançar a eficiência energética através de ENERGIA FOTOVOLTAICA em setores públicos do Município de Echaporã.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.02.04.122.0002.2.004000 – Manutenção do Departamento de Administração

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
criar	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	07- Operações Crédito	550.000,00
		TOTAL		550.000,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto por superávit financeiro de exercícios anteriores no valor de R\$ 550.000,00.

Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 7 de abril de 2.026.


LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara


LÚCIO FLÁVIO DA SILVA FALQUI
Vice-Presidente da Câmara


MARLA C. MERINO VILLA
Primeira-Secretária


ROSELI APª. MONTIN BEZERRA
Segunda-Secretária

